



# MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE  
**PIRAPETINGA**



**FORTE DE NOVO**  
ADM 2021 - 2024

## LEI Nº 1859/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar em mais 10% (dez por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, sem prejuízo da autorização de que se trata o inciso I do art. 5º da Lei nº 1830, de 13 de novembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetitinga para o exercício financeiro de 2021”.

**Art. 2º.** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º e seus incisos.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 08 de outubro de 2021.

LUIZ HENRIQUE  
PEREIRA DA  
COSTA:68068786791

Assinado de forma digital por  
LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA  
COSTA:68068786791  
Dados: 2021.10.13 14:21:19 -03'00'

**LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA**

Prefeito

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura em 08/10/2021.

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01  
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49  
E-mail: administracao@pirapetitinga.mg.gov.br